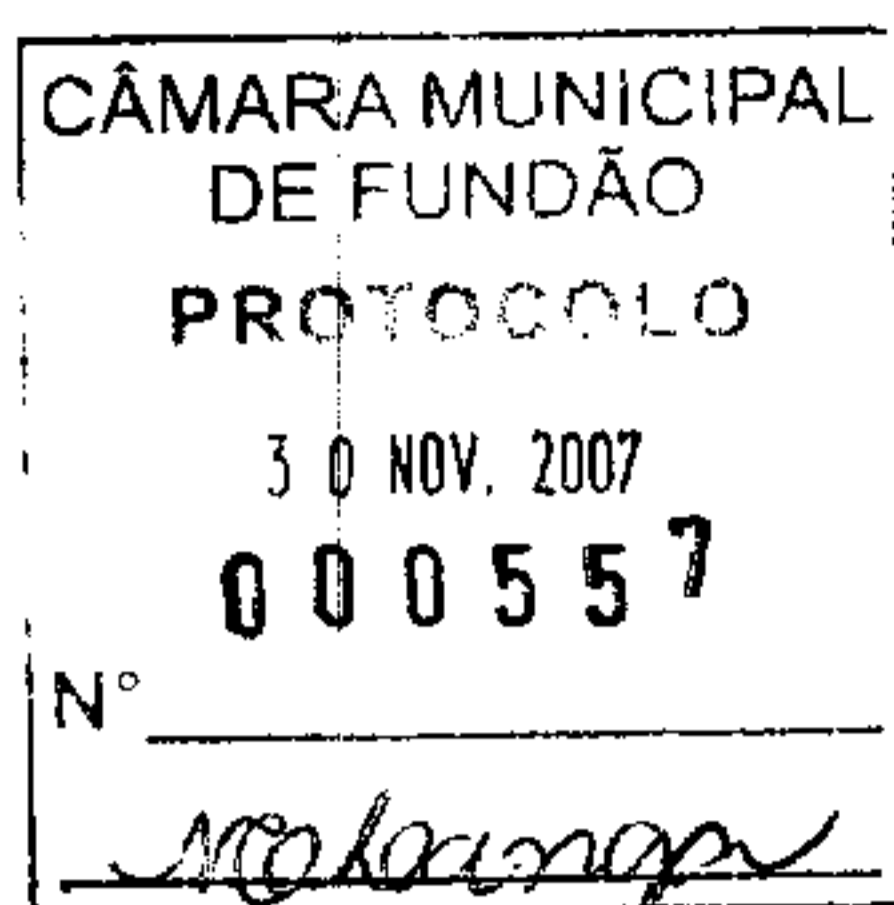




**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo  
LEI Nº 88 /07



Autoriza o repasse de Recursos Financeiros a Fundação Homero Pereira Ramos.

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a repassar para Fundação Homero Pereira Ramos – F.H.P.R, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de subvenção social, nos termos do Orçamento Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 008.200.08.242.0081.2.040-3.3.50.43, transferências de recursos a Instituições Filantrópicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de novembro de 2007.

  
Maria Dulce Rêgo Soares  
Prefeita Municipal